



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Projeto de Lei nº 1.568, de 2019

Altera o Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal para aumentar a pena de feminicídio e altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal para proibir as saídas temporárias e tornar mais rígida a progressão de regime para presos condenados por feminicídio.

Apresentação: 06/05/2021 15:10 - PLEN  
EMP 1 => PL 1568/2019  
EMP n.1

### EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº , de 2021

Acrescente-se, onde couber, ao Substitutivo ao PL nº 1.568, de 2019, um artigo com a seguinte redação:

“Art. XX – O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I-B:

Art. 1º .....

.....

I-B – feminicídio (art. 121-A);

.....” (NR)

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda de Plenário tem por fim contribuir para o aperfeiçoamento da legislação penal, tendo em vista que, com a tipificação do feminicídio como crime autônomo, faz-se necessária sua inclusão no rol de crimes considerados hediondos.

No intuito de aperfeiçoar a proposta, conto com apoio dos nobres pares.



Sala das Sessões, em 06 de maio de 2021.  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fábio Trad  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213525028000>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Dep. Fábio Trad**  
**PSD-MS**

Apresentação: 06/05/2021 15:10 - PLEN  
EMP 1 => PL 1568/2019  
**EMP n.1**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fábio Trad  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213525028000>



\* C D 2 1 3 5 2 5 0 2 8 0 0 0 \*